MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.123/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO CARIJÓS DE RUA PASTOR MOISÉS BRAGANÇA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PASTOR MOISÉS BRAGANÇA,** a via pública sem denominação que se inicia em frente ao número 469 da Rua Aimorés, passando perpendicular à Rua Gersino Silva e terminando na margem da BR-040, no Bairro Carijós.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal